DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Audiência Pública	2
Instituto de Previdência Municipal	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS

CONTRATADO: FIORILLI SOFTWARE LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº. 043/2017, de 19 de Maio de 2017.

"O contrato tem por objeto o licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para a Administração Pública Municipal e o treinamento dos técnicos municipais constantes do anexo I do referido edital e especificações constantes das clausulas do contrato originário".

VIGÊNCIA: Por um período de mais 12 (doze) meses, com início da prorrogação em 19 de Maio de 2020 e encerramento previsto para 18 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 18 de Maio de 2020.

_____

VALTER CRUSCA LOURENÇO

Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

(Art. 9º. §4º LC 101/00 – Art. 166 §1º CF)

VALTER CRUSCA LOURENÇO, Exmo. Sr. Prefeito do Município de Suzanápolis, no uso de suas atribuições legais, etc. torna público que considerando o Decreto Municipal n. 1350 de 19 de março de 2020, que disciplina regras para o enfrentamento do Covid-19 que a audiência publica de que trata o art. 9º, §4º LC 101/00 e art. 166 §1º da CF será disponibilizada no Sit transparência e Imprensa Oficial do Município, - Suzanápolis/SP, 28 de Setembro de 2020.

Chefe do Poder Executivo

Valter Crusca Lourenço

Prefeito Municipal

Instituto de Previdência Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO- ART. 24, II, LEI 8.666/1993
CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATADA: NOVA – Assessoria e Consultoria em RPPS

OBJETO: CONSTITUTI NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO DE ASSESORIA, CONSULTORIA QUANTO A FORMALIZAÇÃO DOS REQUERIMENTO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA ENTRE OS REGIMES PREVIDENCIARIOS, BEM COMO, TREINAMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA ENTRE O REGIME PROPRIO E REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI N° 9.796, DE 05 DE MAIO DE 1999, DECRETO N° 10.188 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E PORTARIA MPAS N°6.209, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999, PORTARIA MF/MPS N° 410, DE 29 DE JULHO DE 2009 E PORTARIA CONJUNTA PGFN-SRFB-INSS N° 1, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

VALOR: R$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 04 de maio de 2020 a 03 de maio de 2021.

Suzanápolis/SP, 04 de maio de 2020.

_____

FLAVIO DA SILVA LOPES

DIRETOR PRESIDENTE